

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 10 - Neoliberalismo, Controle Social e Violências Institucionais

Políticas de segurança alimentar em contextos iliberais: limites e resistências à efetivação de direitos em Piraí do Sul/PR

Alexandre Rodrigues Lobo, PhD¹

Carina Dalcol Leite^{1,2}

Celbo Antonio da Fonseca Rosas, PhD²

Resumo

A garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA) no Brasil tem sido profundamente impactada por retrocessos institucionais e políticos que configuram um ambiente estruturalmente adverso à efetivação das políticas de segurança alimentar e nutricional (SAN), especialmente em nível local. Este trabalho analisa experiências desenvolvidas no âmbito da educação básica e da política de SAN em Piraí do Sul, município situado na região dos Campos Gerais/PR, que evidenciam como a alimentação se constitui em um campo de disputa sociopolítica em territórios marcados por desigualdades, assimetrias de poder e distintas territorialidades. No contexto escolar, a atuação interdisciplinar entre serviço social e nutrição revelou a centralidade da escola pública como espaço estratégico de proteção social, onde se materializam as contradições entre políticas públicas, condições de vida das famílias e dinâmicas territoriais. Nesse cenário, a alimentação escolar assume papel fundamental como política pública de mitigação da fome, considerando que a insegurança alimentar, identificada entre famílias da comunidade escolar, constitui um importante indicador

¹Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Piraí do Sul, Paraná; E-mail: alexandrerlobo@gmail.com

²Grupo de Estudos de Geografia Agrária e Território (GEGATE); Programa de Pós-Graduação em Geografia; Departamento de Geociências; Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, Brasil

de vulnerabilidade social associado a outras violações de direitos, sobretudo em contextos de fragilização das redes de proteção social. A experiência na implementação do *Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional* (SISAN) no município evidenciou como práticas iliberais operam por meio do esvaziamento das instâncias de participação social, da deslegitimação do conhecimento técnico e do cerceamento de ações institucionais voltadas à garantia de direitos. A ocupação e a descaracterização dos espaços de controle social comprometeram tanto a legalidade quanto a legitimidade da política pública de SAN, afastando o tema da agenda estatal. Diante desse cenário, a SAN não se apresenta como resultado da existência de políticas, mas como produto de disputas técnicas, políticas e éticas. A pesquisa, a intersectorialidade e a atuação profissional crítica emergem como estratégias centrais de resistência democrática e de afirmação do DHAA, mesmo em ambientes institucionais hostis. A SAN se revela, deste modo, como dimensão analítica estratégica para compreender, a partir do território, as relações entre fome, política e democracia no contexto brasileiro contemporâneo.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o Brasil consolidou um arcabouço institucional relevante para a garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA), com destaque para a criação do *Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional* (SISAN), estruturado a partir de princípios como intersectorialidade, participação social e articulação federativa (BRASIL, 2006). No entanto, a partir de 2014, e de forma mais acentuada após o *impeachment* de Dilma Rousseff, observou-se um processo de reconfiguração do papel do Estado nas políticas sociais, marcado tanto pela adoção de medidas de austeridade (MALTA *et al.* 2018) quanto pelo enfraquecimento e, em alguns casos, desmonte de instâncias de participação social, como evidenciado pela extinção do *Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional* (CONSEA), em 2019 (CASTRO, 2019).

Esse conjunto de transformações não implicou a supressão formal das estruturas institucionais, mas produziu um ambiente progressivamente adverso à efetivação da política de segurança alimentar e nutricional (SAN). Esse cenário é interpretado como expressão de dinâmicas iliberais no interior de arranjos formalmente democráticos, caracterizando-se por: i) esvaziamento funcional de instituições; (ii) reconfiguração dos mecanismos de participação

social; e (iii) deslegitimação de saberes técnicos (MEYER, 2022; GOMIDE *et al.*, 2023; LOBO *et al.*, 2024a). Nesse contexto, a análise das políticas públicas de SAN demanda um enfoque adicional para além da ênfase nos marcos normativos e institucionais, isto é, a avaliação das condições concretas de implementação da política, especialmente no nível local (SOUZA, 2022). É nesse plano que se tornam visíveis as tensões entre desenho institucional, práticas administrativas e disputas políticas que prejudicam a efetivação de direitos.

Este trabalho parte do seguinte problema: *como a política de SAN é operacionalizada em contextos locais marcados por dinâmicas institucionais iliberais?* A partir da análise do município de Piraí do Sul, no Paraná, argumenta-se que a efetivação da SAN não decorre automaticamente da existência de instrumentos normativos, mas depende de disputas concretas travadas no interior das instituições e nos territórios (LOBO *et al.*, 2024a). Sustenta-se que, em contextos de fragilização do controle social e reconfiguração das relações entre técnica e política, a política de SAN passa a operar sob lógica contingente, sendo continuamente redefinida por agentes sociais, interesses e correlações de força locais. Nesse cenário, a escola pública emerge como espaço estratégico de materialização – ainda que parcial e tensionada – do direito à alimentação, ao mesmo tempo em que revela os limites estruturais e institucionais dessa política. Sendo assim, o trabalho busca contribuir para a compreensão da SAN como campo de disputas, no qual se entrelaçam dimensões técnicas, políticas e éticas, particularmente em contextos de erosão dos mecanismos democráticos de participação e controle social.

REFERENCIAL TEÓRICO

A análise proposta aqui fundamenta-se na articulação entre três eixos teóricos: (i) DHAA e sua institucionalização no campo da SAN; (ii) transformações contemporâneas do Estado sob a égide de políticas de austeridade; e (iii) dinâmicas iliberais que incidem sobre instituições formalmente democráticas, com efeitos diretos sobre mecanismos de participação e controle social.

Direito humano à alimentação adequada e institucionalização da SAN

A construção do campo da SAN no Brasil dialoga com uma tradição crítica inaugurada por Josué de Castro, que já evidenciava a fome como fenômeno social e político, e não meramente biológico (RIBEIRO, 2021). A partir dessa perspectiva, a SAN passa a ser

compreendida como expressão de relações estruturais que envolvem produção, acesso e desigualdade, exigindo respostas que extrapolam abordagens setoriais.

O DHAA constitui-se, nesse contexto, como um marco normativo internacionalmente reconhecido, vinculado às diretrizes estabelecidas pela *Organização das Nações Unidas*, que o define não apenas como acesso a alimentos em quantidade suficiente, mas como garantia de qualidade, adequação cultural e sustentabilidade (ONU, 2019). No contexto brasileiro, esse direito foi progressivamente incorporado à agenda pública, culminando na estruturação do SISAN, que estabelece a intersetorialidade e a participação social como princípios organizadores (BRASIL, 2006). O SISAN configura-se como instrumento central para a efetivação do DHAA e o enfrentamento da fome. Em articulação com a *Política Nacional de SAN* (BRASIL, 2010), organiza-se a partir de princípios como universalidade, equidade, autonomia, participação social e transparência, e orienta-se por diretrizes que incluem intersetorialidade, descentralização, articulação federativa, monitoramento da situação alimentar e integração entre orçamento e gestão. Esse arranjo institucional pressupõe a reprodução de suas estruturas nos estados e municípios como condição para a concretização desses princípios. Nesse sentido, a institucionalização da SAN no país representa não apenas a formulação de políticas públicas, mas a constituição de um arranjo político-institucional que articula Estado e sociedade civil na garantia de direitos. Tal arranjo, entretanto, mostra-se dependente de condições políticas específicas para sua efetiva operacionalização.

Referência mundial no combate à fome em 2014 (FAO, 2019), o Brasil passou, na década seguinte, a apresentar indicadores crescentes de insegurança alimentar, retornando ao Mapa da Fome e registrando aumento expressivo de casos graves (REDE PENSSAN, 2022). Esse processo relaciona-se à adoção de políticas de ajuste fiscal e ao enfraquecimento das redes de proteção social (MALTA *et al.*, 2018; BRASIL DEBATE/FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT, 2018), com efeitos disseminados nas diferentes esferas do poder executivo.

No plano federal, a edição da MP 870, de 1º de janeiro de 2019, implicou a extinção do CONSEA, configurando um ataque direto à governança do SISAN (CASTRO, 2019). No estado do Paraná, por sua vez, observam-se movimentos ambíguos: manutenção de conferências e estímulo à adesão municipal ao sistema, especialmente a partir de 2022, sob coordenação da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Mais recentemente, sob a formalidade do *Estado Democrático de Direito*, a já frágil institucionalidade democrática brasileira foi tensionada por dinâmicas políticas de caráter extremista e iliberal (GOMIDE *et al.*, 2023), cujos efeitos se reproduziram em diferentes níveis federativos. No plano local, tais dinâmicas manifestaram-se por meio de práticas como intimidação de servidores públicos, ocultação de informações, deslegitimação de contribuições técnicas, negação de evidências científicas e desarticulação de espaços de participação, comprometendo a efetivação do direito à alimentação (LOBO *et al.*, 2022; LOBO & LEITE, 2022).

Estado, austeridade e reconfiguração das políticas sociais

As transformações recentes nas políticas sociais brasileiras devem ser compreendidas à luz de um movimento mais amplo de reconfiguração do papel do Estado, associado à adoção de agendas de austeridade e à crescente subordinação das políticas públicas a restrições fiscais. Esse processo não pode ser lido apenas como ajuste técnico, mas como inflexão estrutural nas formas de regulação social, incidindo diretamente sobre a garantia de direitos. De acordo com Streeck (2014), as democracias contemporâneas passam a operar sob tensão permanente entre demandas sociais e limites fiscais, produzindo uma compressão progressiva das políticas redistributivas. No campo da SAN, essa dinâmica se materializa na fragilização de programas que historicamente atuaram como mediação entre Estado e população em situação de vulnerabilidade.

Ao mesmo tempo, essa reconfiguração não se limita ao plano econômico-institucional, mas se inscreve em uma racionalidade mais ampla de governo. Para Wendy Brown (2015), o neoliberalismo deve ser compreendido como forma de racionalidade política que reorganiza os próprios sentidos da ação estatal, deslocando o eixo da cidadania para a responsabilização individual. Tal deslocamento redefine o lugar das políticas sociais, que deixam de operar como direitos universais e passam a ser tratadas como mecanismos condicionados, focalizados e, muitas vezes, moralizantes. No cotidiano das escolas públicas, isso se expressa na naturalização da insuficiência de recursos e na transferência implícita de responsabilidades para famílias e comunidades.

Nesse cenário, torna-se fundamental compreender o Estado não como entidade neutra, mas como espaço de produção e reprodução de hierarquias sociais. Pierre Bourdieu (2014)

contribui para essa análise ao evidenciar que o Estado exerce um poder simbólico capaz de definir quais demandas são legítimas e quais grupos são reconhecidos como sujeitos de direitos. No contexto da alimentação escolar, isso se traduz na seletividade das respostas institucionais, na invisibilização de determinadas formas de insegurança alimentar e na produção de classificações que orientam o acesso –ou a exclusão– de políticas públicas.

A austeridade, por sua vez, não deve ser interpretada como inevitabilidade econômica, mas como estratégia política vinculada à recomposição de relações de poder. David Harvey (2005) demonstra que tais medidas operam como mecanismos de aprofundamento das desigualdades, ao mesmo tempo em que deslocam recursos públicos para a sustentação de interesses privados. Em municípios de pequeno porte, essa lógica assume contornos ainda mais intensos, uma vez que a dependência de transferências intergovernamentais limita a autonomia local e expõe as políticas sociais a descontinuidades e fragilizações institucionais.

Diante desse quadro, a análise das políticas de SAN em contextos iliberais exige considerar não apenas as restrições materiais, mas também os processos de disputa simbólica e política que atravessam o Estado. A noção de Estado ampliado, formulada por Antonio Gramsci (2000), oferece chave interpretativa relevante ao evidenciar que a efetivação de direitos depende da construção de hegemonias que articulem sociedade civil e sociedade política. Em contextos marcados por tendências iliberais, observa-se justamente o tensionamento dessas articulações, com redução dos espaços de participação social e enfraquecimento dos mecanismos de controle democrático.

Por fim, compreender os limites e as possibilidades de resistência no âmbito da alimentação escolar implica reconhecer que, mesmo em cenários adversos, persistem práticas institucionais e coletivas que tensionam a lógica dominante. A escola, enquanto território social, não apenas recebe os efeitos dessas transformações, mas também pode constituir-se como espaço de mediação, denúncia e produção de alternativas. Assim, a defesa de políticas de segurança alimentar exige, simultaneamente, a ampliação da capacidade estatal, o fortalecimento das instâncias democráticas e a revalorização da dimensão pública dos direitos sociais.

Dinâmicas iliberais e erosão do controle social

Esse processo de erosão democrática pode ser compreendido a partir de mecanismos de reconfiguração institucional que operam no interior das estruturas formais do Estado, sem ruptura explícita com a ordem legal vigente. Trata-se de transformações graduais que preservam a aparência institucional da democracia, ao mesmo tempo em que alteram suas condições de funcionamento (MEYER, 2022; GOMIDE *et al.*, 2023). Nesses contextos, a fragilização das políticas públicas não decorre da ausência de normas, mas de sua aplicação seletiva, da redefinição de prioridades institucionais e da reorganização dos processos decisórios, produzindo uma dissociação crescente entre legalidade e legitimidade.

Essa dinâmica torna-se particularmente relevante em contextos marcados por desigualdades estruturais, nos quais os efeitos da descentralização e da ampliação institucional da participação assumem caráter contraditório. Conforme destaca SOUZA (2002), a descentralização, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de participação e de atuação dos governos locais, também intensifica a complexidade das relações entre Estado e sociedade e expõe os limites dessas iniciativas em contextos de elevada heterogeneidade social. Nesses cenários, a ampliação formal de espaços participativos não elimina assimetrias pré-existentes, podendo inclusive reproduzi-las sob novas formas.

No âmbito das instituições participativas, esse processo se expressa na redução da capacidade efetiva de deliberação e na reconfiguração dos espaços de controle social. Conselhos e instâncias colegiadas, embora formalmente instituídos como mecanismos de democratização da gestão pública, não operam de forma homogênea nem garantem, por si só, a ampliação da participação. Tais espaços constituem-se como arenas de disputa, nas quais diferentes grupos buscam acesso a recursos e influência sobre decisões, sendo o resultado dessas interações profundamente condicionado pela correlação de forças local (DOMBROWSKI, 2008).

Nesse contexto, a participação tende a assumir formas diferenciadas, variando entre experiências efetivamente deliberativas e arranjos marcados pela captura ou pela limitação da autonomia dos atores envolvidos. A existência dessas instituições não impede a atuação de mecanismos tradicionais de poder, como clientelismo, controle de recursos e dominação por elites locais, que podem ser rearticulados no interior das novas institucionalidades. Como

resultado, a institucionalização do controle social não elimina práticas excludentes, mas frequentemente convive com elas, produzindo configurações híbridas e instáveis.

No campo da SAN, essas dinâmicas permitem compreender como instâncias de participação social –como conselhos e conferências– podem ser mantidas em caráter predominantemente formal, com capacidade limitada de incidência sobre os processos decisórios. Nesse cenário, observa-se não apenas a redução da efetividade da participação, mas também a reconfiguração dos critérios de legitimidade, frequentemente marcada pela deslegitimação de saberes técnicos e pela prevalência de interesses institucionais dominantes (SIERRA & FREIRE, 2021; GOMIDE *et al.*, 2023). A erosão do controle social, portanto, não se manifesta como ausência de participação, mas como sua reconfiguração em termos que restringem sua capacidade de produzir efeitos substantivos na garantia de direitos.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e analítico, baseada na sistematização de experiências profissionais e institucionais de servidores públicos (nutricionista, assistente social) que atuam na Secretaria de Educação no município de Pirai do Sul, unidade administrativa com pouco mais de 25 mil habitantes situada na região dos Campos Gerais do Paraná. O recorte empírico entre 2019 e 2023 (período anterior, durante e posterior à pandemia) abrange ações desenvolvidas no âmbito da educação básica e da implementação local da política de SAN.

Consideramos o papel dos organismos de execução, de controle e de proteção das políticas públicas e, sobretudo, a participação social na construção do projeto de lei municipal de soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN), com ênfase nos quatro eixos do SISAN: (i) articulação dos três níveis de governo; (ii) câmara interministerial/intersectorial; (iii) conselho de SAN; e (iv) conferências. Questionamos a utilidade dos princípios constitucionais e da administração pública, uma vez que os compreendemos como fundamentos e qualificações da ordem jurídica pelos quais não seria possível legitimar qualquer ação do ente público contrária a estes princípios.

Os dados foram produzidos por meio de observação participante, registros de campo, análise documental (incluindo normativas, atas de conselhos e instrumentos de gestão) e acompanhamento de processos institucionais relacionados à execução da política de SAN. A

análise foi orientada por uma perspectiva crítica, buscando identificar como se configuram, no plano local, as relações entre normatividade institucional e práticas concretas, com ênfase nas tensões entre participação social, atuação técnica e decisões político-administrativas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As transformações recentes na governança da SAN no Brasil não se expressam de forma homogênea no território, assumindo configurações específicas no nível local. É nesse plano que se tornam observáveis os efeitos concretos da reconfiguração institucional, especialmente no que se refere à operacionalização do SISA e ao funcionamento das instâncias de participação social. A experiência permite evidenciar como dinâmicas mais amplas – associadas ao enfraquecimento de políticas sociais e à erosão de mecanismos democráticos – são apropriadas e reconfiguradas no contexto local, produzindo efeitos diretos sobre a efetivação do DHAA.

O município de Pirai do Sul configura-se como um contexto empírico pertinente para a análise das políticas de SAN em nível local. Marcado por desigualdades socioeconômicas e por uma configuração territorial heterogênea, evidencia a coexistência de dinâmicas produtivas e vulnerabilidades sociais que impactam diretamente as condições de acesso à alimentação (TCEPR, 2024; LOBO *et al.*, 2025). No âmbito da educação básica, essas desigualdades se expressam no cotidiano escolar, onde a alimentação assume papel relevante como estratégia de mitigação de situações de insegurança alimentar vivenciadas por famílias (LOBO, 2019; LOBO *et al.*, 2022; LOBO *et al.*, 2024b). Esse contexto territorial atua como fator estruturante na conformação das políticas públicas, influenciando sua implementação e as formas de apropriação e resistência por parte dos agentes locais.

Nesse cenário, a escola pública configura-se como um dos principais pontos de materialização da política de SAN no nível local. A atuação articulada entre profissionais da nutrição e do serviço social permitiu identificar situações de insegurança alimentar que extrapolam o espaço escolar, revelando vínculos diretos com condições estruturais de vida das famílias (LOBO *et al.*, 2022; LOBO *et al.*, 2024b). A alimentação escolar, assim, passa a integrar a rede de proteção social, ainda que condicionada por limitações institucionais e constrangimentos políticos.

No intuito de estruturar a política de SAN em âmbito local, foi constituído um grupo de trabalho intersetorial, envolvendo representantes governamentais, sociedade civil e agentes do

meio acadêmico. Esse arranjo promoveu ações de pesquisa, intervenção e formulação normativa voltadas à implementação do SISAN, incluindo a realização do *I Seminário Municipal de SAN* (PIRAÍ DO SUL, 2022) e a elaboração de propostas para legislação e conferência municipal. Paralelamente, observaram-se iniciativas conduzidas por segmentos do poder Executivo dissociadas das instâncias participativas em construção, resultando na aprovação de normativas sem mediação deliberativa. Esse descompasso evidencia a coexistência de projetos políticos concorrentes no interior da gestão pública local. As tensões tornam-se mais visíveis na Conferência Municipal de SAN, marcada por episódios de constrangimento à participação e restrição ao debate público, incluindo a retirada de manifestações críticas sob pressão institucional e a ausência de resposta efetiva por parte de outros poderes diante de questionamentos formais.

A implementação do SISAN no município evidencia, ainda, um processo de fragilização das instâncias de participação social, caracterizado pela ocupação estratégica desses espaços e pela deslegitimação de posicionamentos técnicos divergentes (LOBO *et al.*, 2024a). Essas dinâmicas operam por meio de alterações nos procedimentos institucionais, nas quais a formalidade democrática é preservada enquanto sua capacidade de produzir efeitos é reduzida. Evidências adicionais incluem o cerceamento de ações voltadas à distribuição de alimentos durante a pandemia, a desarticulação de espaços participativos e o desrespeito a instrumentos legais que preveem a participação popular na formulação de políticas públicas (LOBO & LEITE, 2022). Esses elementos indicam que a política de SAN, no contexto analisado, não se apresenta como estrutura plenamente institucionalizada, mas como processo condicionado por disputas e limitações institucionais.

A partir desses elementos, é possível avançar da descrição empírica para a identificação dos mecanismos que estruturam tais dinâmicas. A condução do processo legislativo local sem ancoragem em instâncias participativas evidencia um padrão de reconfiguração institucional no qual a produção normativa se mantém, mas os espaços coletivos de deliberação perdem centralidade. De modo semelhante, a Conferência Municipal, embora formalmente realizada, operou sob condições que restringiram a pluralidade de vozes e limitaram o dissenso, reduzindo sua capacidade de incidência sobre decisões efetivas.

A trajetória do grupo de trabalho intersetorial, por sua vez, evidencia os limites da descentralização em contextos marcados por assimetrias de poder. Apesar da produção técnica

e organizativa, sua capacidade de influenciar decisões foi condicionada por dinâmicas institucionais que restringiram a incorporação de suas propostas. Já o cerceamento de ações durante a pandemia explicita mecanismos de controle sobre recursos e fluxos decisórios que limitam a atuação de agentes técnicos. Em conjunto, esses elementos indicam que a erosão do controle social não se manifesta como ausência de institucionalidade, mas como sua reconfiguração prática: instâncias participativas permanecem formalmente instituídas, mas operam sob condições que restringem sua autonomia e sua capacidade de incidência sobre a formulação de políticas públicas. Esse padrão reforça a compreensão da SAN como campo atravessado por disputas, no qual a efetivação de direitos depende das condições concretas de funcionamento das instituições.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida permite afirmar que, em contextos locais atravessados por dinâmicas institucionais iliberais, a efetivação da política de SAN assume caráter contingente, instável e dependente das correlações de força que estruturam o funcionamento das instituições. Além dos problemas na sua implementação, observou-se uma reconfiguração dos mecanismos por meio dos quais a política opera, com implicações diretas sobre sua capacidade de produzir efeitos concretos na garantia de direitos.

O caso de Piraí do Sul evidencia que a existência formal de instrumentos como o SISAN não assegura, por si só, a realização do DHAA. Ao contrário, demonstra que tais instrumentos podem existir formalmente, porém esvaziados de sua capacidade de produzir efeitos concretos, especialmente quando instâncias de participação social são deslegitimadas ou neutralizadas no processo decisório. Nesse sentido, a SAN se configura como um campo de disputas, no qual se confrontam projetos políticos, racionalidades técnicas e interesses institucionais. Essa perspectiva desloca o foco da análise do plano normativo para as práticas concretas, exigindo atenção às dinâmicas cotidianas de poder que condicionam a implementação das políticas públicas.

A pesquisa e a atuação profissional crítica inserem-se nesse contexto como práticas implicadas nessas disputas, com potencial para incidir sobre arranjos institucionais e produzir aberturas, ainda que limitadas, para a afirmação de direitos. Em cenários adversos, a efetivação

do DHAA passa a depender das condições concretas de funcionamento das instituições e da capacidade de sustentar, em seu interior, parâmetros mínimos de operação democrática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, [acesso em 15/07/2024].

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-1992).** São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL. Decreto no. 7.272, de 25 de agosto de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Brasília, DF [acesso em 15/07/2024].

BRASIL DEBATE/FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT. **Austeridade e retrocesso: impactos sociais da política fiscal no Brasil.** 1ª. ed., vol.1, São Paulo, 2018, 69p.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente.** São Paulo: Politeia, 2019.

CASTRO, I.R.R. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. **Cad Saúde Pública**, v.35, p.2, p.e00009919, 2019.

DROMBOWSKI, O. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. **Rev Sociol Polit**, v.16, n.30, p. 269-281, 2008.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. **The state of food security and nutrition in the world.** Food and Agriculture Organization. Rome, 2019.

GOMIDE, A.A.; SÁ e SILVA, M.M.; LEOPOLDI, M.A. Políticas públicas em contexto de retrocesso democrático e populismo reacionário: desmontes e reconfigurações. In: **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022).** GOMIDE, A.A.; SÁ e SILVA, M.M.; LEOPOLDI, M.A. (eds.) – Brasília: IPEA; INCT/PPED, 2023. p.13-42.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HARVEY, David. **Breve história do neoliberalismo**. São Paulo: Loyola, 2005.

LOBO, A.R. Educação alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação: experiência na alimentação escolar em Piraí do Sul, Paraná. In: **Anais do III Simpósio Brasileiro De Desenvolvimento Territorial Sustentável**, Matinhos, UFPR, 2019. p.1047-1056.

LOBO, A.R.; LEITE, C.D. Desafios no enfrentamento da insegurança alimentar durante a pandemia em um município dos Campos Gerais/PR. In: **Anais da XXVIII Semana de Geografia UEPG – Geografia sempre: a humanidade e seus mundos**. Ponta Grossa, Paraná, UEPG, 2022.

LOBO, A.R.; LEITE, C.D.; DE CARLI, E. Insegurança alimentar na comunidade escolar de um município dos Campos Gerais/PR: avaliação durante a pandemia da COVID-19. In: **Anais do V Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**, Salvador, UFBA, 2022.

LOBO, A.R.; LEITE, C.D.; RODRIGUES, A.R. *et al.* Legitimidade e legalidade sob uma democracia iliberal: a experiência da adesão, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), de um município dos Campos Gerais/PR. In: **Anais do VI Encontro Nacional de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional**, Rio de Janeiro, UERJ, 2024a.

LOBO, A.R.; LEITE, C.D.; FERREIRA, A.J.A. *et al.* Insegurança alimentar na comunidade escolar de Centros Municipais de Educação Infantil em Piraí do Sul, Paraná. In: **Anais do VI Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**, Rio de Janeiro, UERJ, 2024b.

LOBO, A.R.; ROSAS, C.A.F.; LEITE, C.D. *et al.* Experiências de fome na comunidade escolar de Centros Municipais de Educação Infantil em Piraí do Sul, Paraná (2021/2023). In: **Anais do V Encuentro Latinoamericano de Agricultura Urbana y Periurbana - ELAUP y I Seminario Latinoamericano de Geografía Rural – LAGRURAL. Ruralidades contemporáneas y los desafíos de la seguridad alimentaria en América Latina**. Alfenas/Bogotá, Editora AGB-Alfenas/UNAL, 2025.

MEYER EPN. Constitucionalismo iliberal. **Rev Direito Práx**, v.13, n.4, p.2595-2622, 2022.

MALTA, D.C.; DUNCAN, B.B.; BARROS, M.B.A. *et al.* Medidas de austeridade fiscal comprometem metas de controle de doenças não transmissíveis no Brasil. **Cien Saude Colet**, v.23, n.10, p.3115-3122, 2018.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Comentário Geral n. 12 – O Direito Humano à Alimentação (art. 11)**. Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos/ONU, 1999.

PIRAÍ DO SUL. Secretaria Municipal de Educação. **Pirai do Sul promove o seu primeiro Seminário de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional** [internet, publicado em 8/12/22]. Disponível em: <https://www.piraidosul.pr.gov.br/noticia/423/pirai-do-sul-promove-o-seu-primeiro-seminario-de-soberania-e-seguranca-alimentar-e-nutricional/>

REDE PENSSAN. **II VIGISAN – Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Suplemento I: Insegurança alimentar nos Estados**, 2022. 66p.

RIBEIRO Jr., J.R.S. A fome como processo e a reprodução social capitalista. **Bol Paul Geogr**, v.105, 2021.

SIERRA, V.V.; FREIRE, S.M. A moderna construção da vigilância e do controle social no Brasil. **R Katal**, v.24, n.1, p.168-176, 2021.

SOUZA, C. Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização. **Cien Saude Colet**, v.7, n.3, p.431-442, 2002.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático**. São Paulo: Boitempo, 2018.

TCEPR. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Plano anual de fiscalização: auditoria em assistência social no âmbito municipal (PAF2023)**, 2024. 75p. Disponível em: <https://www.tce.pr.gov.br/fiscalizado/relatorios-de-fiscalizacao.htm>